



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **2 de novembro de 2018** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata nº 21, respeitante à reunião de 19 de outubro de 2018.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 32.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2018.
3. A Câmara, por maioria, autorizou a alteração ao Fundo de Maneio concedido ao Serviço de Desporto.
4. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara, no âmbito do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Óbidos.
5. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 29/10/2018, que, ao abrigo do nº. 3 do artº 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais referentes à realização de dois bailes.
6. Atendendo a que a ata do júri para atribuição do Prémio Intermunicipal de Diversidade Cultural tem a fundamentação da crítica, da parte negativa da operacionalização do projeto, sendo evidenciados os pontos fracos das candidaturas mas não são revelados os aspetos positivos que justificam a atribuição da pontuação, a Câmara, por unanimidade, deliberou que seja pedida uma clarificação fundamentada que determinou o apuramento dos vencedores para a atribuição do prémio.
7. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de contratação de serviços complementares no âmbito do procedimento realizado ao abrigo do Acordo Quadro - Ajuste direto PAAQ/3/2017-PPC - Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) – Lote 4 e Locais de Consumo da Rede de Iluminação Pública (IP) alimentados em BTN – Lote 5, do Município de Óbidos.
8. A Câmara, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJEU, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar na Rua Manuel Teotónio – Usseira, em nome de Agostinho Timóteo Marques, por a obra não ter sido concluída no prazo previsto no alvará de obras. Mais foi deliberado, nos termos do previsto no artº 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
9. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJEU, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar e muro de



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

vedação no lote 5 – Brejos – Bairro Sr^a da Luz, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo previsto no alvará de obras. Mais foi deliberado, nos termos do previsto no artº 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

- 10.** Por unanimidade e tendo por base o auto da comissão de vistorias, a Câmara deliberou receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento designado por Jardins – Sobral da Lagoa, em nome de Constroидуque - Construções, Lda.

Óbidos, 5 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques